



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2022

Processo nº 23118.016426/2022-87

A Comissão Geral do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/MEDUC/UNIR), instituída pela Portaria Nº 73/2022/PROPESQ/UNIR, da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por meio de sua Presidência, torna público o Edital N.º 04/2022/PPGE/MEDUC/UNIR, do Processo Seletivo Discente 2022, visando a seleção de candidatos/as para preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas, com ingresso em 2023, no Mestrado Acadêmico em Educação (MEDUC) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

I. DO CURSO

Aspectos Legais:

1.1 O Curso de Mestrado Acadêmico em Educação foi criado pela Resolução n.º 098/CONSEA, de 25 de maio de 2005, no âmbito do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Educação (PPGE) da UNIR, Resolução n.º 220/CONSEA, de 03 de dezembro de 2009 (Ad referendum), homologada na 49ª Sessão do CONSEA, em 10 de dezembro de 2009;

1.2 Foi recomendado pela CAPES em 10 de setembro de 2009, conforme Ofício 108-20/2009/CTC/CAAII/CGAA/DAV/CAPES;

1.3 Sua implementação foi aprovada pelo Parecer 981/CPG/UNIR, de 09 de dezembro de 2009;

1.4 Para este Edital, são oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas para o curso de Mestrado, conforme orientações e distribuição apresentadas nos Quadros 1 e 2 do item 2.3.

1.5 Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Educação.

1.6 Modalidade/Grau: Mestrado Acadêmico *Stricto sensu*.

1.7 Área de concentração: Educação.

1.8 Linhas de Pesquisa:

a) Formação Docente: <<https://ppge.unir.br/pagina/exibir/2385>>

b) Políticas e Gestão Educacional: <<https://ppge.unir.br/pagina/exibir/2385>>

1.9 Titulação concedida: Mestre(a) em Educação.

1.10 Duração do Curso: o curso tem a duração regulamentar de 24 meses.

1.11 Oferta: o curso, em seu formato regular, oferta atividades e disciplinas com aulas na modalidade presencial, realizadas no Campus José Ribeiro Filho, de Porto Velho, a critério e definição do seu colegiado.

1.12 Ao serem matriculados(as), os(as) discentes se comprometem a participar das atividades curriculares em sua integralidade em encontros presenciais, com orientadores(as) para orientações, disciplinas obrigatórias, optativas e atividades extracurriculares, tais como eventos científicos na área educacional ou afins, publicações e atividades promovidas pelo PPGE e seus Grupos de Pesquisa, conforme estabelecido pelo Regimento Interno e demais Regulamentos do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIR.

II. DAS LINHAS DE PESQUISA E DOS DOCENTES

2.1 Área de concentração: Educação.

2.2 Linhas de Pesquisa:

a) **Linha 1:** Formação Docente: investiga os processos formativos com base em abordagens teóricas que tomam como eixo norteador a profissionalização docente. Analisa a construção de saberes e competências dos professores na perspectiva de definir as bases epistemológicas da formação inicial e continuada de professores;

b) **Linha 2:** Políticas e Gestão Educacional: investiga as articulações estruturais entre política e Educação a partir dos determinantes sociais, históricos e culturais. Examina os impactos das políticas educacionais vigentes. Analisa os processos de gestão e avaliação das políticas públicas e privadas na perspectiva de subsidiar propostas de trabalho junto a diferentes organizações educacionais.

2.3 Corpo Docente e suas linhas de pesquisa: Docentes, Categoria, Projetos de Pesquisa - Currículo *Lattes* e vagas ofertadas por docente ao presente edital de seleção estão dispostas no Quadro 1 e no Quadro 2, a seguir:

Quadro 1 - Linha de Pesquisa 1: Formação Docente

Docente	Categoria	Projetos de pesquisas – link Lattes
Prof. Dr. José Flávio da Paz	Permanente	- Formação docente para o atendimento educacional especializado, reconhecimento das diferenças, das identidades e da inclusão socioeducacional. http://lattes.cnpq.br/5717227670514288
Prof. Dr. Josué José de Carvalho Filho	Permanente	- A docência como profissão: processos de profissionalização em interface com formação inicial e formação continuada de professores; - Estágio Curricular Supervisionado na formação de professores da Educação Básica; - Programa Residência Pedagógica (PRP) na formação de professores na Amazônia ocidental; - Comunidade de aprendizagens e os processos de socialização profissional de professores; - Análise e reflexão sobre a prática na Educação Básica e Superior; http://lattes.cnpq.br/1765345771198509

Prof. Dr. Rafael Fonseca de Castro	Permanente	- A Teoria Histórico-Cultural e seus desdobramentos na Amazônia Ocidental; - Processos de escolarização, formação de professores, ação docente e desenvolvimento humano na perspectiva Histórico-Cultural http://lattes.cnpq.br/8727450794536784
Profª. Drª. Rosângela Aparecida Hilário	Permanente	- Formação Docente para uma educação antirracista. - Interseccionalidade, Educação e Direitos http://lattes.cnpq.br/8819241283467661
Prof.ª Dr.ª Rosângela de Fátima Cavalcante França	Permanente	- Pesquisas relacionadas à Educação Integral, Fundamentos e Prática da Educação Infantil, Alfabetização, Educação Científica na perspectiva da alfabetização e Letramento Científico, Fundamentos e Prática da Educação de Jovens e Adultos, Didática e Prática de Ensino para a Educação Básica e Formação Inicial e Continuada de Professores. http://lattes.cnpq.br/1329287561873949
Prof. Dr. Samilo Takara	Permanente	- Investigações acerca dos aspectos pedagógicos das mídias na construção das identidades e das subjetividades. Crítica e análise de produtos midiáticos contemporâneos pensando nos processos de formação docente. - Gênero, Sexualidade e Representações midiáticas na formação docente: aspectos que contribuem para pensar a formação de professoras e professores para pensar a atuação docente acerca do conhecimento, do saber e da reflexão dos campos das culturas na Educação. http://lattes.cnpq.br/9453815210695929
Prof. Dr. Wendell Fiori de Faria	Permanente	- Formação de professores - inicial e/ou continuada; - Alfabetização e prática pedagógica; - Tecnologia como recurso metodológico do processo ensino e aprendizagem. http://lattes.cnpq.br/9618312160926172

Quadro 2 - Linha de Pesquisa 2: Políticas e Gestão Educacional

Docente	Categoria	Projetos de pesquisas – link Lattes	Vagas
Prof.ª Dr.ª Ângela Maria Gonçalves de Oliveira	Permanente	- Direito à Educação; - Políticas Públicas em Educação. http://lattes.cnpq.br/1047034055749049	1
Prof. Dr. Antônio Carlos Maciel	Permanente	- Novo Ensino Médio, Trabalho e Politécnica; - Educação Integral, Politécnica e Alfabetização. http://lattes.cnpq.br/8865923724231718	2
Prof.ª Dr.ª Aparecida Luzia Alzira Zuin	Permanente	- Políticas Públicas para Educação cidadã: saberes, práticas e acesso à Justiça na Amazônia Ocidental Pela perspectiva da Ciência da Educação considera a possibilidade de suporte oferecido pelas tecnologias de informação e comunicação com o objetivo de promover a democratização do conhecimento na região amazônica ocidental. Pesquisar a educação de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos; elaborar projetos educacionais ao desenvolvimento social, urbano e humano na Amazônia. - Histórico das Ações Afirmativas no Brasil e a implementação da Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2014) com o propósito da inclusão no Ensino Superior. http://lattes.cnpq.br/1584841068017210	1
Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba	Permanente	- Educação Ambiental no contexto amazônico; - Políticas Públicas e práticas educativas na Educação Ambiental no contexto amazônico http://lattes.cnpq.br/4572407003327880	1
Prof. Dr. Guilherme Mendes Tomaz dos Santos	Permanente	- Educação superior, no que tange à internacionalização na graduação e pós-graduação, políticas institucionais e externas de formação docente, da vida do estudante universitário, gestão, governança e administração universitária. - Propostas voltadas à análise e proposição de políticas públicas (nacionais e internacionais) nos espaços formais e não-formais, no campo da gestão educacional, educação em saúde, educação prisional e formação docente. - Propostas que se vinculam ao campo da Educação Matemática, especialmente, no que concerne aos processos de ensino-aprendizagem na educação básica e em Cálculo Diferencial e Integral na educação superior. http://lattes.cnpq.br/1594838390650861	3
Prof. Dr. Josemir Almeida Barros	Permanente	- História de instituições escolares rurais/campo e ribeirinhas; História e concepções de políticas pública para escolas rurais/campo e ribeirinhas; Memórias, infâncias e juventudes escolares rurais/campo e ribeirinhas; Cultura material e imaterial da educação rural/campo e ribeirinha; Direito à Educação e Políticas educacionais para escolas rurais/campo e ribeirinhas. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/3625890466420467	1
Prof.ª Dr.ª Maria Aparecida Antero Correia	Colaboradora	- Políticas Públicas de Educação Infantil no Brasil, com estudos sobre acesso, gestão e financiamento; - Financiamento da Educação Básica, na perspectiva de discutir a arrecadação e distribuição de recursos, o funcionamento do FUNDEB e os caminhos para a implementação do Custo Aluno Qualidade (CAQi e CAQ); - A educação infantil nos sistemas de educação da Europa e América Latina, buscando compartilhar conhecimentos e experiências. http://lattes.cnpq.br/1081516742527689	1
Prof.ª Dr.ª Mariisa Miranda de Souza	Permanente	- Educação e trabalho na sociedade capitalista, especialmente os processos de precarização do ensino e do trabalho docente e as políticas educacionais de privatização e financeirização da educação brasileira; - Políticas educacionais do Ensino Médio e Ensino Superior; - Teorias pedagógicas e experiências históricas da educação socialista; - Educação e Movimentos Sociais em Rondônia. http://lattes.cnpq.br/1667476928278504	2

2.4 O(a) candidato(a), no ato da inscrição, obrigatoriamente, deverá indicar um(a) orientador(a), atentando à(a) Linha(s) de Pesquisa e ao Currículo Lattes do docente indicado.

Parágrafo Único: a não identificação do/a Orientador/a e da Linha de Pesquisa de vinculação do Projeto, no ato da inscrição, excluirá automaticamente o(a) candidato(a) do processo seletivo discente regido por este Edital.

2.5 A Comissão de Avaliação avaliará os projetos de pesquisa considerando a adequação às Linhas de Pesquisa do Programa, às Linhas de Pesquisa de atuação dos docentes e à disponibilidade específica de cada membro do corpo docente para orientação, explicitada neste edital.

III – DAS VAGAS

3.1 Todas as vagas discriminadas no item 3.2, nas alíneas a, b, e c a seguir;

3.2. O PPGE/UNIR oferece, neste edital, um total de 24 (vinte e quatro) vagas relativas ao Mestrado Acadêmico em Educação, distribuídas da seguinte forma:

a) 20 (vinte) vagas destinadas à ampla concorrência;

b) 01 (uma) vaga destinada a **professores(as) estatutários da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Velho (SEMED/PVH) que atuam em salas de aula da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho/RO;**

Parágrafo primeiro: vaga remanescente destinada exclusivamente a servidores(as) estatutários(as), ocupantes do cargo público efetivo de professor(a), que atuam em salas de aula da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho/RO, em atendimento ao “Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) para Qualificação de Profissionais de Nível Superior: formação dos docentes da Rede Municipal de Porto Velho- RO, nível mestrado acadêmico em educação”.

Parágrafo segundo: em caso de mais um aprovado na condição da alínea b, será considerada preenchida a vaga pelo/a candidato/a que obtiver maior pontuação ao final deste Processo Seletivo.

Parágrafo terceiro: a institucionalização do Convênio PPGE/UNIR, SEMED/Porto Velho e FUNDAPE/AC está publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 3 - Nº 129, segunda-feira, 11 de julho de 2022, na Universidade Federal de Rondônia (UNIR), pela Resolução n.º 412/CONSAD/UNIR, de 17 de maio de 2022; e no Diário Oficial dos municípios do estado de Rondônia, em 06 de julho de 2022 - Extrato Nº 164/PGM/2022.

c) 03 (três) vagas previstas por indução das políticas afirmativas, Portaria Normativa MEC N.º 13, de 11 de maio de 2016 e Resolução N.º 561/CONSEA, de 19/12/2018, sendo:

- 1 (uma) vaga para negros (pretos e pardos);
- 1 (uma) vaga para indígena e;
- 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PcD).

3.3 As vagas acima delimitadas, em sua totalidade, serão distribuídas assim entre as duas linhas de pesquisa do PPGE/UNIR:

- 12 (doze) vagas para a Linha de Formação Docente e;
- 12 (doze) vagas para a Linha de Políticas e Gestão Educacional.

Parágrafo primeiro: as vagas das alíneas “a”, “b” e “c” do Artigo 3.2 serão distribuídas pelas linhas de pesquisa do PPGE, conforme os Quadros 1 e 2 do Item 2.3 do presente Edital, com indicação do(a) candidato(a) pelo(a) possível orientador(a) no ato da inscrição.

Parágrafo segundo: não havendo o preenchimento das vagas delimitadas na alínea “c” do Artigo 3.2, as referidas vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência, conforme parágrafo 4º, Art. 4º da Resolução n.º 561/CONSEA, de 19/12/2018, Art. 4º, §4º: “na hipótese de não haver candidato com deficiência (PcDs), pretos, pardos ou indígenas aprovado(s) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, tais vagas serão revertidas [...] dentro de cada categoria de vagas, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação”.

3.4 Os/as candidatos/as selecionados/as poderão ser em número inferior ao de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório ou não atendam aos requisitos deste Edital.

3.5 Em caso de não efetivação da matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação (MEDUC) por algum(a) candidato(a) selecionado(a), e havendo candidatos aprovados na mesma Linha de Pesquisa (considerados(as) suplentes), esses últimos poderão ser convocados obedecendo-se a ordem de classificação, desde que o projeto de pesquisa seja aceito pelo(a) orientador(a) indicado(a) ou por outro(a) docente do PPGE, dentro do prazo previsto no Item X- Cronograma.

3.6 Esgotada essa possibilidade, as vagas remanescentes de uma Linha de Pesquisa poderão ser preenchidas por candidatos(as) de outra Linha de Pesquisa, obedecendo o interesse do(a) candidato(a), o interesse de um(a) docente(a) em orientar o projeto de pesquisa indicado na inscrição e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação, dentro do prazo previsto no Item X- Cronograma.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 Podem se inscrever para o processo seletivo do Mestrado Acadêmico em Educação, do Programa de Pós- Graduação em Educação da Universidade Federal de Rondônia (PPGE/UNIR), regido por este Edital, quaisquer pessoas que tenham concluído Curso Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, ou revalidado no Brasil, no caso de cursos concluídos no exterior.

4.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, no SIGAA UNIR, em espaço disponível no endereço eletrônico abaixo: https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, no período das 0h01 do dia 13/12/2022 às 23h59 do dia 03/02/2023.

4.3 No ato da inscrição, devem constar todos os seguintes documentos(obrigatórios), anexados ao SIGAA UNIR, no formato PDF:

a) Projeto de pesquisa **sem identificação do(a) candidato(a)** (na capa do projeto de pesquisa, o(a) candidato(a) deve identificar a Linha de Pesquisa para a qual está se inscrevendo no processo seletivo discente regido por este edital, concorrendo à vaga do PPGE/UNIR, bem como o nome do(a) orientador(a) indicado);

b) RG e CPF (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros);

c) Diploma de Curso Superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou revalidado no Brasil caso tenha sido realizado no exterior, ou de Declaração de Conclusão de Curso em papel timbrado;

d) Currículo *Lattes* preenchido e atualizado nos últimos 60 dias;

e) Comprovantes da produção científica, atividades acadêmicas e profissionais relacionadas aos itens de pontuação exigidos neste certame (Apêndice I). Os comprovantes devem ser inseridos em um arquivo único, no formato PDF, no SIGAA, no ato da inscrição;

f) Certificado de aprovação em prova de proficiência em uma língua estrangeira moderna (Inglês ou Espanhol) de instituição pública ou privada SUPERIOR, reconhecida pelo Ministério da Educação, com data de realização da prova e aprovação máxima de dois anos, em até 12 meses; **ou** Termo de Compromisso afirmando que apresentará o referido certificado de aprovação em até 12 meses, sob pena de exclusão do curso(Apêndice II do presente Edital).

g) Para os casos de candidatos à vaga exclusiva SEMED-PVH, alínea b do item 3.2, anexar, no ato da inscrição, a Declaração de Vínculo com a Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho (SEMED/PVH), expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas (DGP), **datada no período de 13/12/2022 a**

03/02/2023, que ateste ser servidor/a público/a, ocupante do cargo público estatutário(efetivo) de **professor/a que atua em salas de aula da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho/RO** e que informa a unidade administrativa de lotação, documento exigido apenas para os/as candidatos/as que visam concorrer à vaga destinada a professores/as estatutários/as da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Velho (SEMED/PVH).

h) Os/as candidatos/as às vagas reservadas para negros (pretos, pardos), indígenas ou Pessoa com Deficiência (PcD) deverão anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Vagas reservadas para negros (pretos, pardos): autodeclaração preenchida conforme os requisitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (ANEXO I). O(a) candidato(a) receberá um link de acesso ao ambiente virtual para a realização da aferição de pertencimento racial (na data especificada no Item XI- Cronograma deste edital), encaminhado ao e-mail do/a candidato/a, por ele mesmo cadastrado no sistema no ato da inscrição;

- Vaga reservada para candidatos/as indígenas: é preciso que o/a candidato/a apresente a cópia do registro administrativo de nascimento de índios (RANI) ou Termo de Autodeclaração Indígena de pertencimento emitida, assinada e com o contato telefônico da autoridade reconhecida do Grupo Indígena (ANEXO II);

- Vaga reservada para PcD: no caso de Pessoa com Deficiência (PcD), deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com o código de identificação correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) (ANEXO III).

Parágrafo Único: Todos os documentos devem estar no formato PDF e deverão ser anexados no link abaixo, no ato da inscrição: <https://sigaa.unir.br/sigaa/geral/questionario/lista.jsf> no período de inscrição determinado por este Edital.

4.4. Ao finalizar o processo de inscrição on-line, o/a candidato/a receberá comprovante de inscrição com um código de identificação, que deverá ser devidamente salvo pelo/a candidato/a para uso nas etapas deste processo seletivo, sendo totalmente de sua responsabilidade a ciência do referido código de identificação.

Parágrafo primeiro: o/a candidato/a deve ficar atento ao dia de homologação das inscrições, na data indicada no Item X- Cronograma.

Parágrafo segundo: todos os procedimentos de inscrição deste processo seletivo são on-line e, portanto, de responsabilidade inteira e exclusiva do/a candidato/a, excetuando-se os problemas técnicos oriundos da plataforma SIGAA.

V - DAS MATRÍCULAS 5.1 No ato da matrícula, é OBRIGATÓRIO anexar e enviar, em formato PDF, ao e-mail mestradoeducacao@unir.br, todos os documentos abaixo relacionados. A ausência de qualquer um desses documentos implica no indeferimento da matrícula:

- Declaração de ciência do Regimento Geral da UNIR, concordando com os seus termos, disponível em: <https://ppge.unir.br/pagina/exibir/4755>
- Declaração de ciência do Regimento Interno do Mestrado Acadêmico em Educação (MEDUC), concordando com os seus termos, disponível em: <https://ppge.unir.br/pagina/exibir/4755>
- Declaração de disponibilidade de para cursar o Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia, disponível em: <https://ppge.unir.br/pagina/exibir/4755>
- Comprovante de quitação eleitoral, disponível em: www.tse.jus.br;
- Documento de quitação do Serviço Militar (candidatos masculinos);
- Fotocópia do Histórico Acadêmico de Graduação;
- Duas Fotos 3x4 atualizadas;
- Comprovante de residência atualizado;

5.2 A matrícula deverá ser realizada pelo/a candidato/a aprovado/a neste Edital, atendendo o prazo indicado no Item X-Cronograma.

VI - DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Discente regido por este Edital será composto por quatro fases:

6.2 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

6.2.1 O Projeto de Pesquisa deve ser elaborado de acordo com as Normas vigentes da ABNT mais atual e orientado para as Linhas de Pesquisa de atuação do/a possível docente orientador/a no Mestrado Acadêmico em Educação, conforme Quadros 1 e 2, disponíveis no Item 2.3 do presente Edital;

6.2.2 O Projeto obrigatoriamente deverá ser vinculado pelo/a candidato/a à Linha de Pesquisa de atuação do/a possível docente orientador/a no Mestrado Acadêmico em Educação;

6.2.3 O Projeto de Pesquisa (incluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais) deverá conter, no máximo, 15 laudas, escrita com fonte Arial, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5cm, espaço de parágrafo: 1,25cm; com subdivisões em seção e subseções em negrito não numeradas; margens 2cm superior, inferior, esquerda e direita; e referências formatadas de acordo com a NBR:6023;

6.2.4 A avaliação do Projeto de Pesquisa terá caráter eliminatório, com nota de corte 70 (setenta) pontos;

6.2.5 Os critérios de avaliação do projeto, com as respectivas pontuações, são os seguintes:

ITENS AVALIADOS	PONTOS
a) Clareza na formulação do problema da pesquisa	5
b) Coerência entre Problema/Objetivo Geral/Objetivos Específicos	10
c) Relevância do tema e do problema da pesquisa para área de educação	5
d) O referencial teórico aborda com propriedade o tema/problema	15
e) A metodologia e os procedimentos técnicos possibilitam a investigação satisfatória do problema formulado	10
f) Pertinência do Projeto de Pesquisa à Linha de Pesquisa do Programa escolhida no ato da inscrição	5
g) Pertinência do Projeto de Pesquisa às Linhas de Pesquisa do Possível orientador(a)	15
h) Redação conforme as normas da ABNT	5
i) Redação demonstra domínio da Língua Portuguesa	10
h) Disponibilidade do(a) orientador(a) para a temática do Projeto de Pesquisa	20
TOTAL	100

6.2.6 A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada pelo/a professor/a indicado/a pelo/a candidato/a como possível orientador/a, no ato da inscrição, e por outro/a docente da mesma linha de pesquisa do/a orientador/a indicado/a, entre todos os membros da comissão deste Processo Seletivo Discente. Portanto,

cada projeto será avaliado por dois/vas diferentes diferentes, sendo, o resultado final, a média aritmética das duas notas atribuídas pelos/as dois/vas diferentes docentes do PPGE;

6.2.7 Se houver diferença de nota maior que 20 (vinte) pontos, o Presidente da Comissão de Seleção designará um/a terceiro/a avaliador/a, da mesma linha de pesquisa, para avaliar projetos nessa situação. O resultado final será o obtido pela média aritmética das duas notas cuja diferença entre elas seja igual ou menor que 20 (pontos);

6.2.8 O resultado da avaliação dos projetos de pesquisa será divulgado na página eletrônica oficial do PPGE/UNIR: <https://ppge.unir.br/homepage>;

6.2.9 Só participarão da segunda fase do processo seletivo discente regido por este Edital, Prova Escrita, os/as candidatos/as aprovados/as na primeira fase: Análise do Projeto de Pesquisa, com avaliação final igual ou acima de 70 (setenta) pontos.

6.3 – SEGUNDA FASE: PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

6.3.1 A prova versará sobre temas da Área de Concentração e Linhas de Pesquisa deste PPGE, de conformidade com a bibliografia especificada no item 6.2.5.1, deste Edital;

6.3.2 A prova de conhecimentos gerais e específicos contemplará assuntos relevantes para a Educação, enquanto área do conhecimento, e para as Linhas de Pesquisa oferecidas pelo curso. Será sem consulta, de caráter eliminatório (com nota de corte 70);

6.3.3 A prova escrita terá duração de 4 horas, não sendo permitido qualquer tipo de consulta, na data indicada no Cronograma X;

6.3.3.1 Além do documento de identificação original com foto, o candidato deve portar caneta esferográfica de tinta preta ou azul (fabricada em material transparente) e comprovante vacinal indicando ciclo vacinal completo para COVID-19;

6.3.4 A prova escrita será composta por 2 (duas) questões, sendo:

- a) 1 (uma) questão dissertativa com base na Bibliografia Conhecimentos Gerais;
- b) 1 (uma) questão dissertativa com base na Bibliografia Específica, conforme Linha de Pesquisa ao qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

6.3.5 Bibliografia básica para a Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos

6.3.5.1 Bibliografia Conhecimentos Gerais

NEVES, Lúcia M. W. (Org) **A nova pedagogia da hegemonia: estratégias do capital para educar o consenso**. São Paulo: Xamã, 2005.

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2007.

SOUZA, Márcio. **História da Amazônia: do período pré-colombiano aos desafios do século XXI**. Rio de Janeiro, 2019.

6.3.5.2 Bibliografia Conhecimentos Específicos

6.3.5.2.1 - Linha 1: Formação Docente

DAY, Christopher. **Desenvolvimento profissional de professores: os desafios da aprendizagem permanente**. Porto: Porto editores, 1999.

FRANCO, Maria Amélia do Rosário Santoro. **Pedagogia e Prática docente**. São Paulo: Cortez, 2012.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

GARCÍA, Carlos Marcelo. **Formação de professores - para uma mudança educativa**. Tradutora: Isabel Narciso. Porto - Portugal Editora: Porto Editora, 1999.

SANTOMÉ, Jurjo Torres. **Currículo Escolar e Justiça Social: o cavalo de Troia da educação**. Tradução: Alexandre Salvaterra. Porto Alegre: Penso, 2013.

6.3.5.2.2 Linha 2: Políticas e Gestão Educacional

ALVES, Gilberto L. **A produção da escola pública contemporânea**. Campinas: Autores Associados, 2006.

CASTRO, Edna; CAMPOS, Índio. **Formação Socioeconômica da Amazônia**. (Organizadores) – Belém: NAEA, 2015, 640 p.

COLARES, A. A. **Historiografia educacional da Amazônia: uma introdução**. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, SP, v. 12, n. 48, p. 13–24, 2013. DOI: 10.20396/rho.v12i48.8640005.

LIBÂNEO, José C.; OLIVEIRA, João F. de; TOSCHI, Mirza S. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

SAVIANI, Dermeval; DUARTE, Newton. **Pedagogia histórico crítica e luta de classes na educação escolar**. São Paulo: Autores Associados, 2012.

6.3.6 - Os critérios de avaliação da prova escrita são:

ITENS AVALIADOS	PONTOS
a) Articulação lógica do texto (relação entre introdução, desenvolvimento, conclusão)	20
b) Redação redigida conforme a norma padrão da língua portuguesa	20
c) Precisão conceitual (conceitos definidos segundo critérios do dicionário especializado da área de conhecimento)	20
d) Argumentação fundamentada da tese defendida pelo (a) candidato (a)	20
2) Análise criticamente fundamentada sobre o tema da prova sorteado	20
TOTAL	100

6.3.7 A avaliação da prova escrita será realizada por dois professores da linha de pesquisa a que o/a candidato/a esteja se submetendo. Se houver diferença de nota maior que 20 (vinte) pontos, o presidente da comissão designará um/a terceiro/a avaliador/a, da mesma linha de pesquisa, para avaliar aprova. O resultado será o obtido pela média aritmética das duas notas, cuja diferença entre elas seja igual ou menor que 20 (pontos).

6.3.8 É de responsabilidade do candidato o conteúdo expresso na prova e a sua entrega para um dos avaliadores ou fiscais da sala;

6.3.9 A prova escrita ocorrerá no Campus José Ribeiro Filho da UNIR, localizado em Porto Velho/RO, em local e horário a ser divulgado posteriormente no site: <https://ppge.unir.br/homepage>;

6.3.10 Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência e apresentar no a toda prova escrita:

- a) o comprovante impresso de inscrição no Processo Seletivo;
- b) Cédula de Identidade original ou documento de identificação legalmente equivalente;
- c) Para a prova escrita e a entrevista, a comissão deste certame exige a apresentação de Comprovante de Vacinação de ao menos a 1ª dose da vacina contra a Covid-19, conforme Decreto e parágrafos abaixo, como condição para ingressar na sala;

Parágrafo primeiro: De acordo com a Secretaria Geral de Governo, Porto Velho – RO, SGG Decreto nº 17.690, de 19 de outubro de 2021, acrescentando aos dispositivos ao Decreto nº 17.364, de 21 de junho de 2021, que “dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Porto Velho, e dá outras providências”.

Parágrafo segundo: A Carteira de comprovação de vacinação COVID-19 pode ser substituída pelo Certificado Nacional de Vacinação Covid-19 pelo site ou aplicativo Conecte SUS.

6.3.11 Para fins de recurso, o/a candidato/a poderá solicitar a ficha de avaliação e a cópia de sua prova escrita;

6.3.12 O resultado da prova escrita será divulgado na página oficial do Mestrado acadêmico em Educação: <http://www.ppge.unir.br>

6.3.13 Só participarão da terceira fase do processo seletivo discente regido por este Edital, Entrevista, os/as candidatos/as aprovados/as na segunda fase: Prova Escrita, com avaliação final igual ou acima de 70 (setenta) pontos.

6.4 TERCEIRA FASE: ENTREVISTA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

6.4.1 A terceira fase, também de caráter eliminatório, será constituída por uma Entrevista individual.

6.4.2 Na Entrevista, de caráter eliminatório, o/a candidato/a será questionado/a sobre o conteúdo de seu Projeto de Pesquisa, sua atuação profissional, sua formação acadêmica (Currículo Lattes) e seus planos como eventual discente do Mestrado Acadêmico em Educação;

6.4.3 A Entrevista, realizada por três membros da Comissão de Seleção, terá duração de, no máximo, 30 minutos;

6.4.4 Esta fase será eliminatória e a nota mínima para aprovação será de 70 (setenta) pontos, de um total máximo de 100 pontos. O/a candidato/a receberá nota de 00,0 (zero) a 100 (cem), a partir da média aritmética simples da nota atribuída individualmente pelos/as docentes entrevistadores/as;

6.4.5 Para a entrevista, o/a candidato/a deverá estar presente com 10 minutos de antecedência no local que será divulgado para o/a candidato/a pela comissão de seleção no site: www.ppge.unir.br

6.4.6 Em caso de não comparecimento ou atraso para a Entrevista, independentemente do motivo alegado, o/a candidato/a estará automaticamente eliminado/a do Processo Seletivo Discente.

6.4.7 As entrevistas prosseguirão dentro dos horários previamente divulgados mesmo em caso de não comparecimento de candidatos(as) agendados.

6.4.8 Os critérios de avaliação da entrevista são os seguintes:

ITENS AVALIADOS	PONTOS
a) Experiências acadêmica e profissional, a partir da análise do Currículo Lattes, com documentos comprobatórios apresentados, a partir dos critérios de pontuação constantes do APÊNDICE I:	30
b) Justificativa da viabilidade do Projeto de Pesquisa proposto	20
c) Arguição sobre o referencial teórico-metodológico do Projeto de Pesquisa	30
d) Planos de dedicação ao mestrado mediante grau de viabilidade do projeto	20
TOTAL	100

6.4.9 Os resultados de todas as entrevistas serão divulgados na página oficial do PPGE/UNIR: <https://ppge.unir.br/homepage>

6.4.10 Para os/as candidatos/as aprovados/as na análise do projeto de pesquisa, na prova escrita presencial e na entrevista (primeira, segunda e terceira fases, respectivamente, do Processo Seletivo Discente regido pelo presente Edital, a Comissão de Seleção acessará os Currículos Lattes os quais foram devidamente anexados no ato da inscrição, via SIGAA, acompanhados com cópia da documentação comprobatória (conforme consta no **Apêndice I**) no mesmo formulário, na data indicada no **Cronograma X**.

6.4.11 Só participarão da quarta fase do processo seletivo discente regido por este Edital, Pontuação do Currículo Lattes, os/as candidatos/as aprovados/as na terceira fase: Entrevista, com avaliação final igual ou acima de 70 (setenta) pontos.

6.5 QUARTA FASE: PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (CLASSIFICATÓRIA)

6.5.1 Na Quarta Fase, de acordo com o período indicado no cronograma deste Edital, os membros da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Discente, regido pelo Edital N.º 04/2022/PPGE/MEDUC/UNIR, irão acessar os Currículos Lattes e os comprovantes de produção científica que foram inseridos no ato da inscrição pelos/as candidatos/as aprovados/as nas três fases anteriores do presente processo seletivo (Projeto de Pesquisa, Prova escrita e Entrevista);

6.5.2 A análise do Currículo Lattes será realizada de acordo com as datas previstas neste Edital e serão pontuados apenas os itens cujos comprovantes tenham sido anexados no formulário disponível no Sistema SIGAA, no formato PDF, no ato da inscrição no processo seletivo discente regido por este Edital.

6.5.3 A análise do Currículo Lattes levará em consideração os critérios estabelecidos neste Edital, conforme itens disponíveis no APÊNDICE I, cujos comprovantes deverão ser anexados pelo(a) candidato(a) no formulário disponível no Sistema SIGAA, no ato da inscrição.

6.5.4 Os/as candidatos/as deverão inserir no formulário disponível no SIGAA somente as informações referentes à produção científica, atividades acadêmicas e profissionais para as quais possam comprovar com documentação a ser enviada no respectivo formulário, no ato da inscrição.

6.5.5 A inserção de informação errada, a apresentação de documentos para além das comprovações necessárias ou a falta de documentos comprobatórios poderão ser averiguadas como tentativas de indução da comissão avaliadora ao erro, procedendo a automática desclassificação do candidato, nesta fase, ou a qualquer tempo do processo seletivo discente ou, ainda, após matriculado no Mestrado Acadêmico em Educação da UNIR.

6.5.6 Para a pontuação da(s) publicação(ões) de artigos em periódicos Qualis CAPES, serão consideradas as avaliações de periódicos constantes na tabela disponível no link: <https://ppge.unir.br/uploads/62248421/diversos/Qualis%20NOVO%20CAPES%20SITE%20PPGE%20UNIR.pdf>

6.5.7 As notas serão normalizadas com atribuição de cem (100) pontos para o currículo que obtiver a maior pontuação bruta para gerar o resultado da Quarta Fase.

6.5.8 Os resultados das análises dos Currículos Lattes dos candidatos participantes desta Quarta Fase serão divulgados no site do PPGE/UNIR: <https://ppge.unir.br/homepage>

VII - DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO FINAL

7.1 As notas para da Classificação Final serão estabelecidas por intermédio de média aritmética simples, segundo o desempenho obtido pelo/as candidatos/as entre as três primeiras fases, somada à pontuação da Quarta Fase do processo seletivo discente.

7.2 Em caso de empate entre os/as candidatos/as, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

- maior nota na Prova Escrita;

b) maior nota na Entrevista;

c) se persistir o empate, terá prioridade o candidato de mais idade.

7.3 A lista dos/as candidatos/as selecionados/as, constando a Nota Final e a Classificação Final, bem como as atribuições de seus/uas) respectivos/as orientadores/as, será divulgada conforme a data indicada no Item X- Cronograma, no site do PPGE/UNIR: <https://ppge.unir.br/homepage>

7.4 A depender das temáticas dos/as candidatos/as aprovados/as na Classificação Final deste edital, esses/as poderão ser remanejados a outro/a orientador/a que não aquele/a indicado/a no ato de inscrição, levando em consideração as linhas de pesquisa dos/as docentes que estão ofertando vagas no presente edital, de acordo com o Quadro 1 do item 2.3;

VIII - CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA, GRÁVIDAS OU LACTANTES

8.1 Os candidatos ou candidatas portadoras de deficiência, com necessidade de atendimento especial, deverão informar em formulário específico (Anexo III) quais as suas necessidades especiais para realizarem a prova escrita e a entrevista.

8.2 O formulário de inscrição para atendimento especial deverá estar acompanhado de laudo médico original, emitido nos últimos 24 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as necessidades especiais para a realização das entrevistas, nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do CRM do profissional.

8.3 As lactantes terão direito de se ausentar da prova escrita e/ou da entrevista caso seja necessário, para amamentar.

8.4 A UNIR e a Comissão do Processo Seletivo Discente regido pelo Edital N.º 04/2022/PPGE/MEDUC/UNIR não se responsabilizam pelas providências institucionais a serem tomadas se os/as candidatos/as com deficiência, gestantes ou as lactantes não informarem tais informações no prazo estabelecido ou que não encaminharem a documentação requerida por este Edital. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade inteira e exclusiva do/a candidato/a.

IX - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Todos os apêndices e anexos fazem parte deste Edital e devem ser utilizados no momento da inscrição e nas fases da seleção quando solicitados;

9.2 Pedidos de esclarecimento e/ou dúvidas devem ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do PPGE: mestradoeducacao@unir.br;

9.3 Quaisquer recursos ao processo seletivo, em relação às inscrições não homologadas ou em cada fase do Processo Seletivo, deverão constar com exposição de motivos do requerimento, código de inscrição e a assinatura do/a candidato/a, conforme documento de identidade apresentado na inscrição e enviados ao e-mail do PPGE (mestradoeducacao@unir.br), das 7h às 23h59 (horário local de Porto Velho, Rondônia), conforme prazos indicados no Item X-Cronograma;

9.4 O recurso enviado por e-mail, em nenhuma hipótese, será recebido fora do horário estabelecido por este Edital. A Comissão do Processo Seletivo acompanhará o horário de registro dos e-mails;

9.5 Antes de enviar um recurso a este Processo Seletivo, é imperativo a leitura atenta deste Edital, suas regras e seu cronograma;

9.6 A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo, presidida pelo Coordenador do PPGE da UNIR, será aprovada pelo Colegiado do Curso e portaria da Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondônia (PROPEQ/UNIR):

a) Caberá ao Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo ao Mestrado Acadêmico em Educação 2023, designar docentes para funções específicas durante o processo de seleção;

b) Caberá ao docente vinculado ao PPGE/UNIR informar ao Presidente da Comissão Examinadora do presente Processo Seletivo Discente, quaisquer tipos de impedimentos de participar da aludida Comissão, atendendo, assim, aos princípios éticos do Serviço Público Federal e à legislação vigente;

9.7 A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo poderá alterar qualquer uma das datas citadas inicialmente neste Edital. Se isso vier a acontecer, todas as informações serão divulgadas no site do PPGE/UNIR: <https://ppge.unir.br/homepage>;

9.8 O prazo de validade deste processo seletivo compreende até a data da matrícula dos/as aprovados/as, conforme Item X-Cronograma, podendo ser prorrogado caso a Comissão Examinadora do Processo Seletivo entenda necessário;

9.9 Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia(UNIR);

9.10 Em caso de descumprimento de qualquer um dos itens do presente edital, o/a candidato/a será automaticamente excluído deste processo seletivo.

X- CRONOGRAMA

10.1 A datas constantes no cronograma abaixo estão organizadas de acordo com o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo ao qual esse Edital se destina. Contudo, datas (e horários) aqui divulgadas poderão sofrer alterações, sendo essas alterações divulgadas no site do PPGE: <https://ppge.unir.br/homepage>

ETAPA	DATA/HORÁRIO	LOCAL/FORMA
Lançamento do Edital e Publicação das Comissões do Processo Seletivo	12/12/2022	https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf https://ppge.unir.br/homepage (publicação/divulgação)
Recurso(s) ao Edital	12 a 13/12/2022	mestradoeducacao@unir.br
Análise e divulgação do(s) recursos	14/12/2022	https://ppge.unir.br/homepage
Divulgação da versão definitiva do Edital	15/12/2022	https://ppge.unir.br/homepage
Período de Inscrições: Preencher formulário com documentação e produção acadêmica/intelectual - Currículo Lattes	15/12/22 a 03/02/2023	https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf
Análise das inscrições	06 a 08/02/2023	
Publicação das inscrições homologadas	09/02/2023	https://ppge.unir.br/homepage
Prazo para recebimento de recursos e da lista final de inscrições homologadas	10 e 11/02/2023	mestradoeducacao@unir.br
Análise dos recursos às homologações	13 e 14/02/2022	
Publicação das decisões dos Recursos e da Homologação final das inscrições	15/02/2023	https://ppge.unir.br/homepage
PRIMEIRA FASE – ANÁLISE DE PROJETOS DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA)		
Publicação de Resultado da análise de projetos	27/02/2023	
Recursos contra os resultados da análise de projetos	28/02 e 01/03/2023	mestradoeducacao@unir.br

Análise de recursos contra a análise de projetos	02 e 03/03/2023	mestradoeducacao@unir.br
Análise dos recursos à Primeira Fase	06 e 07/03/2023	
Publicação das decisões sobre os recursos à Primeira Fase e dos Resultados Finais da Primeira Fase	08/03/2023	mestradoeducacao@unir.br
SEGUNDA FASE – PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA)		
Aplicação da Prova Escrita	09/03/2023	https://ppge.unir.br/homepage
Publicação dos resultados Primeira Fase – Prova escrita	13/03/2023	https://ppge.unir.br/homepage
Prazo para recebimento de recursos do resultado da Segunda Fase	14 e 15/03/2023	https://ppge.unir.br/homepage
Publicação das decisões sobre os recursos à Primeira Fase e dos Resultados Finais da Segunda Fase	16/03/2023	https://ppge.unir.br/homepage
TERCEIRA FASE - ENTREVISTAS (ELIMINATÓRIA)		
Publicação dos locais e horários de entrevista	17/03/2023	https://ppge.unir.br/homepage - Cabe ao(a) candidato(a) conferir o local, a data e hora e e-mail por ele indicado no ato da inscrição; - O PPGE não se responsabiliza por e-mails digitados/in corretamente pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição
ENTREVISTAS	20, 21 e 22/03/2023	
Resultados das Entrevistas	23/03/2023	https://ppge.unir.br/homepage
Prazo para Recebimento de Recursos ao resultado da Terceira Fase	24 e 25/03/2023	mestradoeducacao@unir.br
Análise dos recursos à Terceira Fase	27/03/2023 a 28/03/2023	
Publicação das Decisões sobre os Recursos à Terceira Fase	29/03/2023	https://ppge.unir.br/homepage
Publicação dos locais e horários para realização da aferição de pertencimento racial - será encaminhado ao e-mail do/a candidato/a, por ele mesmo cadastrado no sistema no ato da inscrição.	30/03/2023	https://ppge.unir.br/homepage
Aferição de pertencimento racial perante os membros da Comissão de Heteroidentificação (candidatas/os às vagas reservadas para negras/os (pretas/os, pardas/os))	03 e 04/04/2023	locais e horários indicados no site do PPGE/UNIR
Resultado da aferição de pertencimento racial	05/04/2023	https://ppge.unir.br/homepage
Prazo para recebimento de Recursos sobre resultados da aferição de pertencimento racial	06/04/2023	mestradoeducacao@unir.br
Publicação das decisões sobre os Recursos das inscrições homologadas e aferição de pertencimento racial	10/04/2023	https://ppge.unir.br/homepage
Publicação final das inscrições homologadas	11/04/2023	https://ppge.unir.br/homepage
QUARTA FASE– CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIA)		
Resultado das análises/avaliação do Currículo Lattes – de acordo com os comprovantes anexados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.	12/04/2023	https://ppge.unir.br/homepage
Prazo para recebimento de recursos ao resultado da Quarta Fase	13/04/2023 a 14/04/2023	mestradoeducacao@unir.br
Publicação das Decisões sobre os Recursos à Quarta Fase e do Resultado Final da Terceira Fase	17/04/2023	https://ppge.unir.br/homepage
RESULTADO FINAL, MATRÍCULAS, AULA INAUGURAL E INÍCIO DAS ATIVIDADES		
Resultado Final Preliminar	18/04/2023	https://ppge.unir.br/homepage
Prazo para recebimento de recursos ao Resultado Final Preliminar	19/04/2023 a 20/04/2023	mestradoeducacao@unir.br
Análise dos recursos ao Resultado Final Preliminar	24/04/2023	https://ppge.unir.br/homepage
Publicação das Decisões sobre os Recursos ao Resultado Final Preliminar e divulgação do Resultado Final Geral	25/04/2023	https://ppge.unir.br/homepage
Período de matrículas no PPGE UNIR	26/04/2023 a 28/04/2023	Envio dos documentos para a secretaria do PPGE: mestrados
Aula Inaugural	A definir	

XII- DOS ANEXOS AO EDITAL N.º 04/2022/PPGE/MEDUC/UNIR

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos e apêndices:

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS E PARDOS;

ANEXO II - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA;

ANEXO III - ATENDIMENTO ESPECIAL- FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE NECESSIDADE ESPECIAL E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL (PESSOA COM DEFICIÊNCIA- PCD);

APÊNDICE I - TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (ETAPA CLASSIFICATÓRIA);

Porto Velho, 12 de dezembro de 2022.

Comissão do elaboração do Edital ao Processo Seletivo Discente regido pelo Edital 04/2022/PPGE/PROPESQ/UNIR

Programa de Pós- Graduação em Educação (PPGE)
Mestrado Acadêmico em Educação (MEDUC)
Universidade Federal de Rondônia (UNIR)
Portaria n.º 68/2022/PROPESQ/UNIR, de 08/11/2022



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FONSECA DE CASTRO, Coordenador(a), Substituto**, em 12/12/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA ANTERO CORREIA, Membro da Comissão**, em 12/12/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMILO TAKARA, Membro da Comissão**, em 12/12/2022, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1188503** e o código CRC **525E5379**.

**ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS E PARDOS**

Eu, , CPF n.º , portador/a do documento de identidade n.º , para o fim específico de atender à documentação solicitada no Edital N.º 04/2022 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*- Mestrado Acadêmico em Educação (PPGE/MEDUC/UNIR), ME AUTODECLARO:

() preto/a

() pardo/a

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Programa de Pós- Graduação *Stricto sensu*- Mestrado Acadêmico em Educação (PPGE/MEDUC/UNIR), sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Assinatura do Candidato/a

Porto Velho, de de 2022.

**ANEXO II
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA**

Eu, , para o fim específico de atender à documentação solicitada no Edital N.º 04/2022 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*- Mestrado Acadêmico em Educação (PPGE/MEDUC/UNIR), ME AUTODECLARO:

() Indígena

OS(AS) CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS devem informar^[1]:

Comunidade indígena a que pertence^[1]:

Indicação de indivíduos pertencentes àquele povo com os quais o candidato possua vínculo de parentesco a denotar a sua ascendência indígena, com o devido fornecimento de dados que permitam contatá-los^[1]:

Contato telefônico (quando houver)

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Programa de Pós- Graduação *Stricto sensu*- Mestrado Acadêmico em Educação (PPGE/MEDUC/UNIR), sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Assinatura do(a) Candidato/a

Porto Velho-RO, de de 2022.

RECOMENDAÇÃO 02/2017/MPF/PR-RO:

[1] Abrangendo a relação de parentesco por consanguinidade ou adoção, excluído o parentesco por afinidade.

1. Indicação da terra indígena e aldeia em que habitam ou mesmo endereço urbano ou rural, conforme o caso, e de telefone, acaso possuam.

ANEXO III ATENDIMENTO ESPECIAL

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE NECESSIDADE ESPECIAL E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL (PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD)[1]

Nome completo:

CPF:

RG:

Telefone fixo (se houver):

Telefone celular(se houver):

Venho requerer junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Educação, da Universidade Federal de Rondônia, regido pelo Edital N.º 04/2022/PPGE/MEDUC/UNIR, condições para realização da entrevista:

() Tradutor/Intérprete de Libras -TILS () Mesa para cadeirante

() Outros: Especifique

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Velho -RO, de de 2022.

Assinatura do candidato(a)

Parecer da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Discente- EDITAL N.º 04/2022/PPGE/MEDUC/UNIR

Após análise do requerimento do(a) candidato(a), a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Discente- EDITAL N.º 04/2022/PPGE/MEDUC/UNIR, resolve:

() deferir () indeferir

Porto Velho-RO, de 2022.

Presidente da Comissão Examinadora

Processo Seletivo Discente Edital N.º 04/2022/PPGE/MEDUC/UNIR

Justificativa:

Descrição do atendimento diferenciado a ser concedido:

Observações:

1. A indicação da necessidade de atendimento diferenciado e/ou necessidade especial, no momento da inscrição, não garante o atendimento ao candidato, que deverá complementar o seu pedido de atendimento especial de acordo com o Edital N.º 04/2022/PPGE/MEDUC/UNIR.
2. O requerente deve encaminhar o formulário de Atendimento Diferenciado e/ou Necessidade Especial acompanhado de atestado ou laudo médico, original ou cópia, expedido por médico especialista na área de sua deficiência permanente ou temporária.

[1] Este formulário é uma adaptação livre da Comissão Examinadora tendo como referência formulário da PROGRAD/UNIR disponível no site da UNIR: www.unir.br/concursos.

APÊNDICE I

TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIA)

Considera-se comprovação documental, para fins dessa pontuação: cópias de publicações, certificados e declarações emitidas por órgãos públicos, instituições ou empresas, assinadas por seus responsáveis, no formato PDF.

Serão consideradas as produções publicadas de 2019 a 2022, cujos comprovantes (arquivo único no formato PDF) e a Cópia atualizada do Currículo Lattes deverão ser inseridos no Formulário disponível no sistema SIGAA, no ato da inscrição pelo(a) candidato(a), no Processo Seletivo Discente regido pelo Edital N.º 04/2022/PPGE/MEDUC/UNIR.

PRODUÇÃO DE 2019 A 2022	PONTUAÇÃO
Publicação de trabalho em anais (com ISSN) de eventos da Área de Educação	5 pontos por trabalho apresentado e publicado em Anais de evento, até o limite de 30 pontos
Publicação de livro autoral na Área de Educação com ISBN	50 pontos por livro com ISBN, até o limite de 300 pontos
Publicação de livro autoral em outras áreas, com ISBN	20 pontos por livro com ISBN, até o limite de 120 pontos
Organização de livro na Área de Educação, com ISBN	15 pontos por livro com ISBN, até o limite de 90 pontos
Organização de livro em outras áreas, com ISBN	10 pontos por livro com ISBN, até o limite de 60 pontos
Publicação de capítulo de livro na Área de Educação, com ISBN	20 pontos por capítulo de livro com ISBN, até o limite de 120 pontos
Publicação de capítulo de livro em outras áreas, com ISBN	10 pontos por capítulo de livro com ISBN, até o limite de 60 pontos
Publicação de artigos em periódicos da Área de Educação, avaliados no Qualis/Capes A1	100 pontos por artigo, até o limite de 600 pontos
Publicação de artigos em periódicos da Área de Educação, avaliados no Qualis/Capes A2	90 pontos por artigo, até o limite de 500 pontos
Publicação de artigos em periódicos da Área de Educação, avaliados no Qualis/Capes de A3 a A4	70 pontos por artigo, até o limite de 400 pontos
Publicação de artigos em periódicos da Área de Educação, avaliados no Qualis/Capes de B1 a B4	50 pontos por artigo, até o limite de 300 pontos
Publicação de artigos em periódicos que não apresentem Qualis na área de Educação.	25 pontos por artigo, até o limite de 150 pontos
Participação em projeto de iniciação científica (PIBIC), com relatório final entregue e atestado pela instituição responsável (comprovada via declaração da instituição)	20 pontos por projeto concluído, com limite de 60 pontos
Participação em outros projetos, como (PIBITI, PIBID, Residência Pedagógica, PIBEX ou PET), com relatório final entregue e atestado pela instituição responsável (comprovada via declaração da instituição).	10 pontos por projeto concluído, sendo considerados os projetos com duração igual ou acima de 6 meses, com limite de 30 pontos
Participação em grupos de pesquisas certificados pelo CNPq, mediante apresentação do link do grupo e declaração do líder do Grupo de Pesquisa.	10 pontos por semestre de participação, até o limite de 60 pontos
Atuação como docente no magistério da Educação Básica	30 pontos por ano de atuação, até o limite de 120 pontos
Especialização Lato Sensu na Área de Educação	15 pontos por curso, com limite de 45 pontos
Especialização Lato Sensu em outras áreas	10 pontos por curso, com limite de 30 pontos

APÊNDICE II

TERMO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EM EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Eu, _____, CPF número _____, RG número _____, aluno regular no Mestrado Acadêmico de

Educação sob matrícula número _____, no Programa de Pós-Graduação em Educação, comprometo-me a apresentar, em até 12 meses do início do referido curso, Certificado de

Aprovação em Prova de Proficiência em Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol), realizado em Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada e que tenha o prazo de até 2 anos

da data de realização da prova.

Assinatura do(a) candidato(a):

Porto Velho, XX de XXXXX de 2023.